




TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 164-17

Folha nº 273 40



TC-A 027.562/026/16

Data do Atestado: 22/06/2017

Referente ao recebimento total do empenho nº 2017NE00036

Unidade Gestora: 020030

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.32

Protocolo 25/04/2017

Prazo de entrega até: 09/06/2017

(1º Termo de Adit. - 1ª Prorrogação do Contrato nº 22/17 (fl. 260))

Data de Recebimento: 09/06/2017

Canhoto assinado por José Paulo Nardone (UR-02)

Nº da Nota Fiscal: 000006281

Valor total de R\$ 14.160,00

Data da Nota Fiscal: 08/06/2017

Fornecedor

Razão Social Pecini & Pecini Ltda.

CNPJ 04.142.739/0001-99

Endereço Avenida Dr. Homero Nigro, nº 371

Bairro 3º Distrito Industrial

Cidade Américo Brasiliense

CEP 14820-000

UF SP

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	PE. nº 100/16 - Item único - Cadeira fixa com prancheta, espaldar médio, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital	40,00	14.160,00

Contabilizado em 06/2017

Chave de acesso DANFE: 35170604142739000199550010000062811000009682

O objeto foi recebido pelo Gestor do Contrato nº 22/17, Sr. José Paulo Nardone, em 09/06/2017, conforme informação de fl. 267

O Termo de Recebimento Provisório foi emitido pela Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22/17 em 19/06/2017 (fl. 268)

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Patricia Agiz Almeida da Silva
Chefe Técnica da Fiscalização



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE BAURU – UR-02

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos do Contrato n° 22/17 – TCA n° 27562/026/16, assinado em 18 de abril de 2017, com a Empresa PECINI & PECINI LTDA-EPP, que trata do fornecimento e instalação de 40 (quarenta) cadeiras fixas com espaldar médio e prancheta, nesta Unidade Regional de Bauru, RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal n° 8.666/93 e item 3.1 do supra contrato. Ressaltando que, da presente data, passa a contar o prazo de 12 (doze) meses de garantia dos materiais conforme cláusula 2.1, do citado acordo.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

UR-02 – Bauru, 04 de junho de 2017.

Gestor do Contrato:

José Paulo Nardone
Diretor da Unidade Regional de Bauru

Comissão de Fiscalização:

Roseli Regina Marques Ribeiro

Sílvia Regina Dias P. Camargo

Paulo Ivan Moreno

Contratada:

PECINI & PECINI LTDA-EPP

José Roberto Pecini – Sócio Proprietário

José Roberto Pecini
CPF: 036.996.188-97
RG: 10.822.889 SSP/SP